

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO N°  
080/2021**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**VOLUME ÚNICO**



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002  
Página: 1/1

**Solicitação de Compra Nº 101/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Solicitante:** MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA **Data da Solicitação:** 10/05/2021  
**Organograma:** 0200100001 - Municípios Consorciados  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
**Justificativa:**  
**Observações:**

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:**..... **Banco / Agência:**...../.....  
**Endereço:**..... **Conta Corrente:**.....  
**Telefone:**..... **CNPJ:**.....  
**Condições de Pagamento:**.....  
**Prazo de Entrega:**..... **Validade da Proposta:**.....

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7202154662-3	5.000,000	UND	Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.			
2	7202154662-4	5.000,000	UND	Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.			

**Preço Total:**

Pato Branco/PR, 10 de Maio de 2021.

Assinante

Of. Circ. nº 09/2021–DVSCA/DAV/SESA

Curitiba, 24 de abril de 2021.

**Assunto:** Confeção do cartão espelho da Caderneta da Criança

Prezados Secretários Municipais de Saúde

Toda criança nascida no Brasil tem direito a receber gratuitamente, ainda na maternidade, a Caderneta da Criança. Ela é um documento único para cada criança, importante para acompanhar sua saúde, crescimento e desenvolvimento, do nascimento até os 9 anos de idade.

A Caderneta da Criança do Ministério da Saúde – MS é o mais importante instrumento utilizado pelos profissionais e pelos cuidadores para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil integral.

As Cadernetas da Criança são distribuídas pelo Ministério da Saúde diretamente para as Coordenações Estaduais e das Capitais, as quais distribuem às Secretarias Municipais de Saúde e às Maternidades da capital respectivamente.

O cálculo para a distribuição do quantitativo de cadernetas aos municípios é baseado no número de nascimentos por local de OCORRÊNCIA, portanto está previsto os nascidos vivos de mães residentes de outros municípios.

Diante disso, as maternidades e hospitais devem disponibilizar Cadernetas a TODAS as crianças que nascerem no seu estabelecimento, independente do município de residência.

Informamos que quando o Ministério da Saúde concluir o processo de licitação para impressão da Caderneta de Saúde da Criança 2021 e enviar aos estados, a Caderneta será distribuída aos municípios, no momento sem previsão para envio. Além disso, a última remessa de Cadernetas recebidas pelo Paraná ocorreu há mais de 12 meses, acarretando o esgotamento de material no estado.

Às  
**Secretarias Municipais de Saúdedo Paraná**

DVSCA/DAV

**Recomendações gerais:**

Diante do exposto, solicitamos às Secretarias Municipais de Saúde a confecção do Cartão Espelho da Caderneta da Criança (arquivo eletrônico disponível em e-mail) para distribuição aos recém-nascidos nos locais de nascimento, contando com:

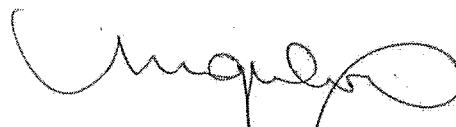
- Capa e Contracapa;
- Identificação da criança: página 6;
- Acompanhamento da criança e consultas recomendadas: páginas 66 a 72 e 75;
- Acompanhando o desenvolvimento: páginas 78 e 79;
- Acompanhando o crescimento: páginas 85 a 97;
- Registro da suplementação de Vitamina A, ferro ou outros micronutrientes: página 100;
- Vacinação: páginas 101 a 103;

Pedimos que façam o registro das crianças que receberam o Cartão Espelho nos hospitais e maternidades para posteriormente receberem as Cadernetas. É importante que os profissionais de saúde orientem os pais ou responsáveis que o cartão espelho recebido no local de nascimento será substituído assim que possível pela Caderneta da Criança completa.

Informamos que, logo após a Coordenação Estadual de Saúde da Criança receber as Cadernetas do Ministério da Saúde, estas serão enviadas aos municípios com o quantitativo superior aos nascimentos ocorridos no período, para que seja feita a substituição do Cartão Espelho pela Caderneta.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,



**Maria Goretti David Lopes**  
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

DVSCA/DAV

000005<sup>29</sup>

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**URGENTE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE CADERNETAS DA CRIANÇA**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

6 de maio de 2021 15:37

Para: sobralcompras@hotmail.com, graficachopim@hotmail.com, graficaluar@gmail.com, graficatussi@hotmail.com, vendas1@imprepel.com.br

Boa tarde

Prezados

Solicito cotação para os 02 itens em anexo:

- 1) PARA COTAR VERIFICAR A VERSÃO RESUMIDA DA CADERNETA DA CRIANÇA EM ANEXO;
- 2) O MENOR VALOR SERÁ REALIZADO DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pela urgência da fabricação dos itens este CONIMS necessita de orçamento até as 17 horas de amanhã 07/05/2021.

Grato pela atenção.

MARCOS

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**3 anexos** **COTAÇÃO.xlsx**  
12K **MENINA versão resumida SESA.pdf**  
11721K **MENINO versão resumida.pdf**  
11788K



---

**ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - VALOR SIMULADO COM 5000 E 10000 UNIDADES DE CADA**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

10 de maio de 2021 13:43

Para: graficatussi@hotmail.com, graficaluar@gmail.com, xingu2@rottografica.com.br

Boa tarde

Segue solicitação de cotação para elaboração de Caderneta da Criança. Simulação de valor com 5000 e 10000 unidades.

**Cartilhas seguem em anexo.****Cotar nas duas planilhas.**

Atenciosamente

--  
Marcos**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

**4 anexos** **COTAÇÃO - PARA 10000 UN. CADA.xlsx**  
12K **COTAÇÃO - PARA 5000 UN. CADA.xlsx**  
12K **MENINA versão resumida SESA.pdf**  
11721K **MENINO versão resumida.pdf**  
11788K

**ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - MENINO/MENINA**

1 mensagem

Vendas &lt;vendas@imprepel.com.br&gt;

10 de maio de 2021 14:49

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Oi Marcos boa tarde, tudo bem?

Segue anexo cotação solicitada,

Caso tenha algum valor menor, (caso possa) me retorna, que ai levo ate meu Diretor e negociamos,

Qualquer duvida estou a disposição,

Desde já agradeço



Raquel Picinin  
Atendimento | Vendas

atendimento.imprepel  
(46) 3122-5050 | 3224-2277  
(46) 98804-7762 | (46) 99930-8400  
vendas@imprepel.com.br

**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:09

**Para:** vendas@graficayumi.com.br; financeiro@graficayumi.com.br; vendas@imprepel.com.br; atendimento@imprepel.com.br; graficacolina@graficacolina.com.br; compras@graficaperin.com.br

**Assunto:** Fwd: ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - VALOR SIMULADO COM 5000 E 10000 UNIDADES DE CADA

Boa tarde

Segue solicitação de cotação para elaboração de Caderneta da Criança. Simulação de valor com 5000 e 10000 unidades.

Cartilhas seguem em anexo.

**Cotar nas duas planilhas.**

Atenciosamente

000008  
eg

--  
  
Marcos


**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550


Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

 [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**2 anexos**

 **Cópia de COTAÇÃO - PARA 5000 UN CADA.xlsx**  
12K

 **Cópia de COTAÇÃO - PARA 10000 UN CADA.xlsx**  
12K



**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DO CARTÃO ESPELHO DA CADERNETA DA CRIANÇA - LOTE ÚNICO**

000009  
209

**FORNECEDOR: IMPREPEL GRÁFICA E EDITORA**

**CNPJ: 82.076.977/0001-57**

**FONE: 46-3224-2277**

**ENDEREÇO: Pioneiro Avelino A. Chioquetta Nº 50**

**BANCO: 001 AGÊNCIA: 0495-2 CONTA CORRENTE: 25.082-1**

**PRAZO DE ENTREGA: 110 dias úteis após aprovação PRAZO DE PAGAMENTO: 28**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde	Und.	5.000	1,89	9.450,00
002	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde	Und.	5.000	1,89	9.450,00
VALOR TOTAL R\$					9.450,00

1) PARA COTAR VERIFICAR A VERSÃO RESUMIDA DA CADERNETA DA CRIANÇA

2) O MENOR VALOR SERÁ REALIZADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DO CARTÃO ESPELHO DA  
CADERNETA DA CRIANÇA - LOTE ÚNICO**

000010

**FORNECEDOR: IMPREPEL GRÁFICA E EDITORA**

**CNPJ: 82.076.977/0001-57**

**FONE: 46-3224-2277**

**ENDEREÇO: Pioneiro Avelino A. Chioquetta Nº 50**

**BANCO: 001 AGÊNCIA: 0495-2 CONTA CORRENTE: 25082-1**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após aprovação**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 28 Dias**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde	Und.	10.000	1,79	17.900,00
002	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde	Und.	10.000	1,79	17.900,00
VALOR TOTAL R\$					17.900,00

1) PARA COTAR VERIFICAR A VERSÃO RESUMIDA DA CADERNETA DA CRIANÇA

2) O MENOR VALOR SERÁ REALIZADO DISPENSA DE LICITAÇÃO



---

**RE: Cotação Cadernetas da Criança**

1 mensagem

---

**Gráfica Chopim** <graficachopim@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

11 de maio de 2021 13:43

---

 **CONIMS CARTILHA DA CRIANÇA.xlsx**  
12K

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DO CARTÃO ESPELHO DA  
CADERNETA DA CRIANÇA - LOTE ÚNICO**

000012

**FORNECEDOR: GRAFICA CHOPIM LTDA**

**CNPJ: 77.027.241/0001-59**

**FONE:46.342-1332**

**ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, 3769**

**BANCO: BB AGÊNCIA: 0842-7**

**CONTA CORRENTE: 0584-3**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	Und.	5.000	1,1732	5.866,00
002	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	Und.	10.000		9.974,00
003	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	Und.	5.000	1,1732	5.866,00
004	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	Und.	10.000		9.974,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

1) PARA COTAR VERIFICAR A VERSÃO RESUMIDA DA CADERNETA DA CRIANÇA

2) O MENOR VALOR SERÁ REALIZADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

12/05/2021

E-mail de CONIMS - Re: ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - VALOR SIMULADO COM 5000 E 10000 UNIDADES DE ...



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> **000013.eg**

---

**Re: ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - VALOR SIMULADO COM 5000 E 10000 UNIDADES DE CADA**

1 mensagem

---

**grafica tussi** <graficatussi@hotmail.com>

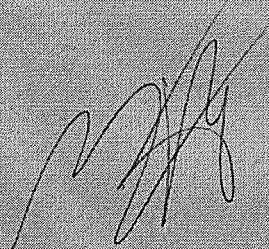
12 de maio de 2021 10:32

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia  
Segue...

<b>CNPJ:</b> 09.571.885/0001-53		<b>FONE:</b> 46 3526-1672			
<b>ENDEREÇO:</b> MAWOLF RIAAI					
<b>BANCO:</b>		<b>AGÊNCIA:</b>		<b>CONTA CORRENTE:</b> 0000139	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>			<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde	Und.	5000	R\$ 1,196	R\$ 5.940,00
002	Confecção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde	Und.	5000	R\$ 1,196	R\$ 5.980,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 11.960,00</b>

- 1) PARA COTAR VERIFICAR A VERSÃO RESUMIDA DA CADERNETA DA CRIANÇA
- 2) O MENOR VALOR SERÁ REALIZADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

  
 12/05/21

Obter o Outlook para iOS

**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Enviado:** Monday, May 10, 2021 1:43:25 PM

**Para:** graficatussi@hotmail.com <graficatussi@hotmail.com>; graficaluar@gmail.com <graficaluar@gmail.com>; xingu2@rottagrafica.com.br <xingu2@rottagrafica.com.br>

**Assunto:** ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - VALOR SIMULADO COM 5000 E 10000 UNIDADES DE CADA

12/05/2021

E-mail de CONIMS - Re: ORÇAMENTO CADERNETAS DE CRIANÇA - VALOR SIMULADO COM 5000 E 10000 UNIDADES DE ...

Boa tarde

000015  
lg

Segue solicitação de cotação para elaboração de Caderneta da Criança. Simulação de valor com 5000 e 10000 unidades.

**Cartilhas seguem em anexo.**

**Cotar nas duas planilhas.**

Atenciosamente

Marcos

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



**QUADRO COMPARATIVO - CADERNETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	IMPREPEL 5000	IMPREPEL 10000	GRÁFICA CHOPIM 5000	GRÁFICA CHOPIM 10000	GRÁFICA TUSSI	MENOR VALOR
001	Confeção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	Und.	18.900,00	17.900,00	5.866,00	9.974,00	5.980,00	5.866,00
002	Confeção de Cartão Espelho da Cardeneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	Und.	18.900,00	17.900,00	5.866,00	9.974,00	5.980,00	5.866,00
VALOR TOTAL R\$			<b>37.800,00</b>	<b>35.800,00</b>	<b>11.732,00</b>	<b>19.948,00</b>	<b>11.960,00</b>	<b>11.732,00</b>





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1  
000017

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 101/2021**

<b>Solicitante:</b>	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	<b>Data da Solicitação:</b>	10/05/2021
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

1	7202154662-3	5.000,000	UND	Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	1,1732	5.866,00
2	7202154662-4	5.000,000	UND	Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	1,1732	5.866,00

**Preço Total:** 11.732,00

Pato Branco/PR, 10 de Maio de 2021.

.....  
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página 1/1  
000018  
eg

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 80/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 12/05/2021

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
21	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 11.732,00

Total Geral: R\$ 11.732,00

Pato Branco/PR, 12 de Maio de 2021

  
Mariana Grahl  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000019  
29

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

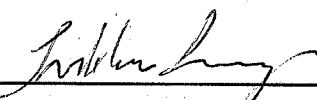
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**Processo Administrativo:** 80/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** 28 dias  
**Prazo de Entrega:** 15 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 11.732,00
Total Entidade:			R\$ 11.732,00
Total Entidade:			R\$ 11.732,00

Pato Branco / PR, 12 de Maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**IVETE MARIA LORENZI**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 160/2020**

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330  
900

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "Contratação de empresa especializada na confecção de Caderneta da Criança, versão menina e menino, em conformidade com a 2ª. Edição – Passaporte da Cidadania 2020 do Ministério da Saúde".

### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. Considerando os termos da Caderneta da Criança – Passaporte da Cidadania 2ª. Edição - 2020 do Ministério da Saúde – que descreve que a Caderneta é um documento importante e único, para registro de todas as informações sobre o atendimento à criança nos serviços de saúde, educação e assistência social, servindo para acompanhamento desde o nascimento até os 9 (nove) anos de idade.
- 1.2. O registro constante na Caderneta da Criança serve para que os profissionais compartilhem dados com a família vindo a facilitar a integração das ações e políticas públicas.
- 1.3. A Caderneta da Criança possui informações sobre os cuidados com a criança, descreve sobre seus direitos e deveres como de seus pais, e ainda, questões como: aleitamento materno, alimentação complementar saudável, vacinas, saúde bucal, marcos do desenvolvimento, consumo e dados sobre o acesso e uso dos equipamentos e programas sociais e de educação.
- 1.4. Conforme preconiza o Ministério da Saúde, "para cuidar da criança, educar e promover sua saúde e seu desenvolvimento integral, é importante a parceria entre os pais, a comunidade e os profissionais de saúde, de educação e de assistência social".
- 1.5. A referida contratação surge da necessidade da confecção da Caderneta da Criança para distribuição aos Municípios que fazem parte do Consórcio, para acompanhar o desenvolvimento das crianças, integrando ações sociais, de educação e saúde.
- 1.6. Trata-se de procedimento de contratação com dispensa de licitação, devido à necessidade premente da aquisição para atender as população referendada ao Consórcio.
- 1.7. Justifica-se a contratação, sendo de interesse público a aquisição, como garantia e direito Constitucional, o acesso da criança e de sua família à saúde, educação, e assistência social, com informações em documento único, para acompanhar, o crescimento e desenvolvimento da criança, seguindo os parâmetros constante no Ofício Circular nº 09/2021- DVSCA/DAV/SESA da Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada na confecção de Caderneta da Criança, versão menina e menino, em conformidade com a 2ª. Edição – Passaporte da Cidadania 2020 do Ministério da Saúde.

## **3. CONTRATADA**

**3.1. GRÁFICA CHOPIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.241/0001-59, com sede na Rua Frei Everaldo, 3769, na cidade de Chopinzinho/Paraná, (CEP 85.560-000) neste ato representa pelo sócio gerente Sr. Carlos Giovane Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 806.367.059-00.

## **4. RAZÃO DA ESCOLHA**

**4.1.** O proponente acima apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo, estando com a documentação em situação regular.

## **5. VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 11.732,00 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais), que será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material confeccionado.

**5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**5.3.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, sendo o depósito realizado diretamente à conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**5.4.** O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**5.5.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**5.6.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.2.** Contratação de empresa especializada na confecção de Caderneta da Criança, versão menina e menino, em conformidade com a 2ª. Edição – Passaporte da Cidadania 2020 do Ministério da Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando os termos da Caderneta da Criança – Passaporte da Cidadania 2ª. Edição - 2020 do Ministério da Saúde – que descreve que a Caderneta é um documento importante e único, para registro de todas as informações sobre o atendimento à criança nos serviços de saúde, educação e assistência social, servindo para acompanhamento desde o nascimento até os 9 (nove) anos de idade.

**2.2.** O registro constante na Caderneta da Criança serve para que os profissionais compartilhem dados com a família vindo a facilitar a integração das ações e políticas públicas.

**2.3.** A Caderneta da Criança possui informações sobre os cuidados com a criança, descreve sobre seus direitos e deveres como de seus pais, e ainda, questões como: aleitamento materno, alimentação complementar saudável, vacinas, saúde bucal, marcos do desenvolvimento, consumo e dados sobre o acesso e uso dos equipamentos e programas sociais e de educação.

**2.4.** Conforme preconiza o Ministério da Saúde, "para cuidar da criança, educar e promover sua saúde e seu desenvolvimento integral, é importante a parceria entre os pais, a comunidade e os profissionais de saúde, de educação e de assistência social".

**2.5.** A referida contratação surge da necessidade da confecção da Caderneta da Criança para distribuição aos Municípios que fazem parte do Consórcio, para acompanhar o desenvolvimento das crianças, integrando ações sociais, de educação e saúde.

**2.6.** Trata-se de procedimento de contratação com dispensa de licitação, devido à necessidade premente da aquisição para atender as população referendada ao Consórcio.

**2.7.** Justifica-se a contratação, sendo de interesse público a aquisição, como garantia e direito Constitucional, o acesso da criança e de sua família à saúde, educação, e assistência social, com informações em documento único, para acompanhar, o crescimento e desenvolvimento da criança, seguindo os parâmetros constante no Ofício Circular nº 09/2021- DVSCA/DAV/SESA da Secretária de Saúde do Estado do Paraná



### **3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES**

**3.1.** A descrição dos itens, quantitativos, valores unitário e total constam no Anexo – Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor) – ao final deste Termo de Referência.

### **4. VALOR E PAGAMENTO**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 11.732,00 (Onze mil, setecentos e trinta e dois reais), que será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material confeccionado.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**4.3.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, sendo o depósito realizado diretamente à conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**4.4.** O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

**4.5.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

**4.7.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 000 e 076.

### **6. VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

**7.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**7.3.** Efetuar o pagamento dos produtos que receber na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens contratados em até 15 (dias) a

partir da assinatura do Contrato.

**8.2.** Fornecer o produto mediante a solicitação do Setor de Compras.

**8.3.** Garantir a boa qualidade do produto fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**8.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

**8.5.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

## **9. DA CONFEÇÃO DA CADERNETA**

**9.1.** A contratada deverá confeccionar a caderneta da criança – menina/menino, de acordo com a quantidade solicitada pelo Setor de Compras.

**9.2.** A contratada se compromete a confeccionar a caderneta da criança, de acordo com as especificações constantes do Passaporte da Cidadania 2020 – Ministério da Saúde, conforme disposto na solicitação de compras.

## **10. REAJUSTE**

**10.1.** O preço não será reajustado.

## **11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**11.1.** O material deverá ser entregue na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**11.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega imediatamente após o recebimento da Solicitação.

**11.3.** O material solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

## **12. PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de não cumprimento por parte da contratada em relação às obrigações correspondentes a aplicação dos valores conforme contrato, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**12.1.1.** Advertência.

**12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

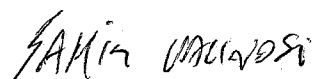
**12.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item (serviço) entregue em

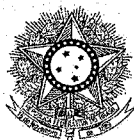
desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**12.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**12.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**E ALMOXARIFADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA CHOPIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.027.241/0001-59  
Certidão nº: 15440479/2021  
Expedição: 12/05/2021, às 15:15:27  
Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CHOPIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.027.241/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA CHOPIM LTDA**  
CNPJ: **77.027.241/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:14 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **E9FC.4C92.8661.BD8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000030  
eg

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77.027.241/0001-59  
**Razão Social:** GRAFICA CHOPIM LTDA EPP  
**Endereço:** RUA FREI EVERALDO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041002072842927600

Informação obtida em 12/05/2021 15:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Cristiane Aparecida Furlin**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10 de outubro de 1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 3.770, Centro, Telefone (46)3242-1332, CEP 85.560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.132-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 007.853.559-01; e
- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP” tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201547892 por despacho em sessão de 25 de março de 1976 e Sétima Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20084371358 em sessão de 03 de outubro de 2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

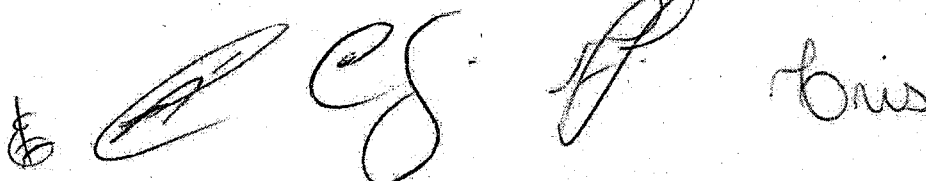
1ª - O capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado por esse instrumento para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O aumento do Capital Social da empresa verificado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- **Cristiane Aparecida Furlin**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

2ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

3ª - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **Cristiane Aparecida Furlin**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais sede e transfere pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia ingressante **Magda Borga Gonçalves**.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante da à sócia ingressante, plena, raza, geral, e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Carlos Giovane Gonçalves e Cristiane Aparecida Furlin, por este instrumento passa a ser exercida pelos sócios **Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

5ª- O capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuídos entre os sócios em virtude desta alteração:

**PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS:**

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>80.000 cotas no valor de</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

6ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

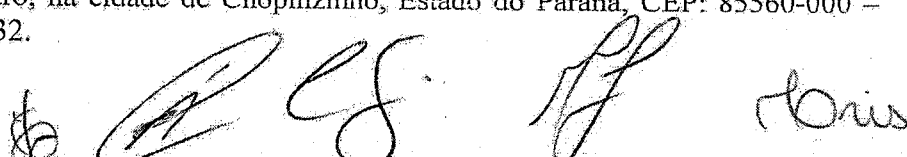
7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;
- **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO**

**NOME EMPRESARIAL:** GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP. **SEDE FORO:** Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 – Telefone (46) 32421332.





**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS**

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **QUANTIDADE DE QUOTAS:** 80.000 (OITENTA MIL) COTAS. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>80.000 cotas no valor de</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL**

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 15 de abril de 1976, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de acabamento gráfico, encadernação; Edição de jornais; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção e Comercio varejista de artigos de papelaria.

**CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita a importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

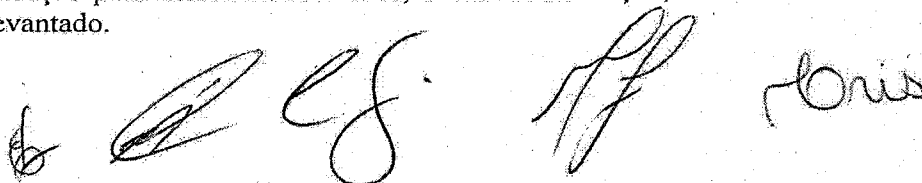
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORES:** Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças, e cauções a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO E GERENCIA:** Dispensada.

**CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL – LÚCROS/PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, das contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas contas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reservas de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos acumulados de anos interiores.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP  
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição de cotas posta a venda, em igualdade de condições de preço, no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO**

O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encentrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato; ou contra a economia popular, contrato Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

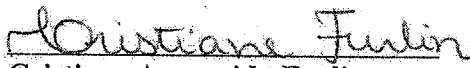
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**


Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

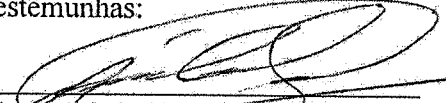
Chopinzinho/PR, 26 de maio de 2010.

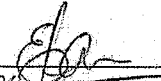
  
Carlos Giované Gonçalves

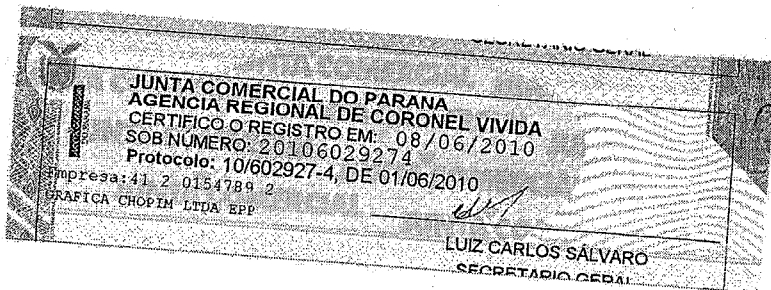
  
Cristiane Aparecida Furlin


  
Magda Borga Gonçalves

Testemunhas:

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
RG 8.124.995-4 SSP/PR

  
Elcinthia L. Fávero  
CI 4.122.321-9 SSP/PR



  
Mari Lazzari  
RG 4.358.742-8  
Relatora

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL


000035  
gGRAFICA CHOPIM LTDA EPP  
CNPJ: 77.027.241/0001-59

Livro: 0025 Folha: 0099

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

## ATIVO

	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
CIRCULANTE	138.226,56	73.051,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.316,86	25.036,06
BENS NUMERARIOS	8.133,86	11.023,12
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	7.043,94	9.192,64
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.139,06	4.819,30
CLIENTES	0,00	1.500,00
DUPLICATAS RECEBER	0,00	1.500,00
OUTROS CREDITOS	11.235,04	7.602,04
CARTOES DE CREDITO	861,40	0,00
TITULOS A RECEBER	10.373,64	6.581,50
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.020,54
ESTOQUES	99.461,13	37.800,00
ESTOQUES DIVERSOS	99.461,13	37.800,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.213,53	1.113,16
DESPESAS DE MESES SEQUINTE	1.213,53	1.113,16
NÃO CIRCULANTE	420.699,10	337.081,36
INVESTIMENTOS	298,00	298,00
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	298,00	298,00
IMOBILIZADO	420.401,10	336.783,36
BENS EM OPERAÇÃO	486.884,68	586.884,68
(-) DEPRECAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(66.483,58)	(250.101,32)
TOTAL DO ATIVO	558.925,66	410.132,62

CARLOS GIOVANE GONCALVES  
Sócio Administrador  
CPF: 806.367.059-00  
Fabiana Cristina Paetzold Scolaro  
CRC: 1-PR-056356/O-3 - Curitiba  
CPF: 045.724.749-58

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	234.462,12	286.042,19
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	87.559,97	148.595,01
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	67.559,97	96.595,01
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	20.000,00	52.000,00
<b>FORNECEDORES</b>	62.009,37	54.935,33
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	62.009,37	54.935,33
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	21.672,60	17.616,38
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	21.672,60	17.616,38
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	61.572,53	64.895,47
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	22.508,02	23.250,96
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	3.893,96	5.483,92
<b>OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO</b>	35.170,55	36.160,59
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	1.647,65	0,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>	1.647,65	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	3.682,96	11.048,89
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	3.682,96	11.048,89
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	3.682,96	11.048,89
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	3.682,96	11.048,89
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	320.780,58	113.041,54
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	80.000,00	80.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	80.000,00	80.000,00
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	0,00	(78.036,90)
<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	240.780,58	111.078,44
<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	203.196,43	154.729,18
<b>LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	37.584,15	(43.650,74)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	558.925,66	410.132,62

CARLOS GIOVANE GONÇALVES  
Sócio Administrador  
CPF: 806.367.059-00

Fabíola Cristina Paes dos Santos  
CRC: 1-PR-056356/O-3 - Cientista  
CPF: 045.724.749-58

000037  
 19

**DRE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

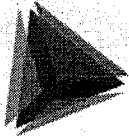
	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	772.482,19	855.087,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(56.353,88)	(60.579,80)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(56.353,88)	(60.579,80)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	716.128,31	794.507,98
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(592.863,45)	(695.699,10)
(=) LUCRO BRUTO	123.264,86	98.808,88
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(106.588,57)	(142.480,42)
DESPESAS OPERACIONAIS	(411,07)	(2.049,65)
ADMINISTRATIVAS	(85.889,09)	(118.049,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.270,05)	(20.968,89)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	2.094,93	167,50
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.113,29)	(1.579,88)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	16.676,29	0,00
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(43.671,54)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	20.907,86	20,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	100.039,58	20,80
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(79.131,72)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	37.584,15	(43.650,74)
(=) LUCRO DO EXERCICIO	37.584,15	0,00
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	(43.650,74)

Assinado digitalmente por  
 CARLOS GIOVANE GONCALVES:  
 S06636705900  
 DN: CN=CARLOS GIOVANE GONCALVES, OU=AC S06636705900, OU=AC S06636705900, O=S06636705900, OU=Pratista, OU=Cartão de PF  
 S: 81 CARLOS GIOVANE GONCALVES:80636705900  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Data: 2021.06.12 15:34:40  
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

**CARLOS GIOVANE GONCALVES**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 806.367.059-00

Assinado digitalmente por FABIOLA CRISTINA PAETZOLD SCOLARO:  
 S04572474958  
 DN: CN=FABIOLA CRISTINA PAETZOLD SCOLARO, OU=Unidade Certificadora Raiz Brasileira (Z) S04572474958, OU=AC S04572474958, OU=Cartão de PF A3, CN=FABIOLA CRISTINA PAETZOLD SCOLARO:  
 S04572474958  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Data: 2021.06.12 15:32:48  
 Foxit Reader Versão: 9.3.0

**FABIOLA CRISTINA PAETZOLD SCOLARO**  
 04572474958  
 UNION CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
 CRC: 2-PR-006692/O-5 - Escritório Contabil  
 CNPJ: 13.147.974/0001-44



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000038  
eg

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77027241000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---



000039

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2021 15:41:45

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GRAFICA CHOPIM LTDA**  
CNPJ: **77.027.241/0001-59**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000040  
ej

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de licitação **000041**  
26/2021

Número Processo: 80/2021  
Data do Processo: 12/05/2021

Página: 1 / 2

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021**

Data e Hora da Sessão: 12/05/2021 15:19

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 80/2021 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

**Participante: GRAFICA CHOPIM LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção Caderneta da Criança. - Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	5.000,000	UND		1,173	5.866,00
2	Confecção Caderneta da Criança. - Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	5.000,000	UND		1,173	5.866,00
<b>Total do Participante:</b>						11.732,00
<b>Total Geral:</b>						11.732,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 12 de May de 2021



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000042  
Dispensa de licitação

26/2021

Número Processo: 80/2021

Data do Processo: 12/05/2021

Página: 2 / 2

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:**

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

Marcos José Brandoli de Lima



Pato Branco/PR, 14 de maio de 2021.

### Solicitação Parecer Jurídico 143/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

**PARECER JURÍDICO** sobre o Processo nº 080/2021 - Dispensa nº 026/2021, o qual tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Setor de Licitação

000043

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL 187/2021  
PROCESSO 80/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na confecção de caderneta da criança – Passaporte da cidadania 2020 do Ministério da Saúde.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 26/2021, cujo objeto é empresa especializada na confecção de caderneta da criança – Passaporte da cidadania 2020 do Ministério da Saúde.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra/cotação de preços – fl.02
- 02) Ofício Sesa – fls. 03/04
- 03) Solicitação de cotação de preços – fls. 05/16
- 04) Solicitação de contratação – fls. 17
- 05) Parecer Contábil – fls. 18
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 19
- 07) Ato de Consórcio – fls. 20
- 08) Processo de dispensa– fls. 21/27
- 09) documentos da empresa – fls. 28/40
- 10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 41/42

É o relatório



#### IV- DO PARECER

Consta dos autos que a contratação em voga se destina a munir de material gráfico os Municípios consorciados, com documento intitulado "Passaporte da Cidadania" desrinado ao controle de dados importantes da criança.

Consta que tal documento é habitualmente fornecido pelo Ministério da Saúde, as por contratempos administrativos, tal providência se encontra pendente, razão pela qual a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa aos Municípios que providenciem documento substitutivo em caráter provisório.

No entanto, há documentos que insinuem que esta contratação visa à impressão gráfica da Caderneta em si, ora do documento que a substituirá, o que deve ser corrigido, justificado, bem como verificar se os orçamentos foram feitos sobre o objeto correto.

Realizou-se uma cotação com fornecedores locais, obtendo-se cotação de preço mais vantajosa de GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando a análise da possibilidade da realização da presente dispensa. Assim, passo ao exame jurídico do caso.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação é dispensável quando:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (grifos nossos).*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

*“A contratação direta é justificável em situações em que a procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa. Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, considerando a atualização das faixas de valores previstos no artigo 23 da lei 8.666/93, determinada pelo Decreto Federal 9124/18, nota-se, que no presente caso o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a execução de serviços e o caráter essencial e inadiável do serviço público, o qual virá a ser afetado caso não seja efetuada a contratação, torna-se indispensável a presente dispensa de licitação.

Contudo, deve-se verificar se a Empresa com o menor valor cotado se qualifica como microempresa, conforme exigência de preferência da Lei Complementar nº 123/2006 ou justificar a sua inaplicabilidade.

Sobre o tema, dispõe o artigo 49 da Lei Complementar nº 147/14, com sua redação atual:

*“Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)*

*IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”*

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 14 de maio de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL 188/2021  
PROCESSO 80/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na confecção de caderneta da criança – Passaporte da cidadania 2020 do Ministério da Saúde.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 26/2021, cujo objeto é empresa especializada na confecção de caderneta da criança – Passaporte da cidadania 2020 do Ministério da Saúde.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra/cotação de preços – fl.02
- 02) Ofício Sesa – fls. 03/04
- 03) Solicitação de cotação de preços – fls. 05/16
- 04) Solicitação de contratação – fls. 17
- 05) Parecer Contábil – fls. 18
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo – f. 19
- 07) Ato de Consórcio – fls. 20
- 08) Processo de dispensa– fls. 21/27
- 09) documentos da empresa – fls. 28/40
- 10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 41/42

É o relatório



#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei 8.666/93.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação direta encontra respaldo no artigo 24, II, da Lei de Licitações.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente, se atendidos os pontos levantados no parecer inicial.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 14 de maio de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**JUSTIFICATIVA EM ATENÇÃO AO PARECER JURÍDICO**

Em atenção ao parecer jurídico que solicita esclarecimentos quanto a formatação da cartilha a ser impressa, explica que a Caderneta da Criança é no formato padrão do Ministério da Saúde – Passaporte da Cidadania, com informações resumidas repassadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, quanto as cotações as mesmas foram realizadas conforme solicitação de orçamento para confecção de cadernetas para crianças de fls. 05 e seguintes. Assim, justifica-se que a contratação foi cotada de acordo com a solicitação para atender os Municípios consorciados, com a impressão gráfica da Caderneta da Criança, repassada à empresa contratada, não havendo o que se falar em substituição de documento.

Pato Branco/PR, 14 de maio de 2021.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Assinado de forma digital

por MARCOS JOSE

BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima  
Coordenador do setor de licitações e contratos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000050  
ag

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 26/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Global: 11.732,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 14/05/2021

PAULO  
HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**

**Presidente**



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

DISPENSA DE LICITAÇÃO <sup>000051</sup>  
Nr.: 26/2021

Processo Adm.: 80/2021  
Data do Processo: 12/05/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 80/2021  
b) Nr. Licitação: 26/2021 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 14/05/2021  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

### GRAFICA CHOPIM LTDA

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	UND	5.000,000	1,1732	R\$ 5.866,00
2 - Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	UND	5.000,000	1,1732	R\$ 5.866,00

Total fornecedor: R\$ 11.732,00

Total geral: R\$ 11.732,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 14 de Maio de 2021

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

14/05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

13/05/2021

Contratação de Instituição financeira para prestação de Serviços de Cobranças Bancárias.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

07/05/2021

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

03/05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

26/04/2021

Aquisição parcelada de oxigênio hospitalar (recargas para cilindros em alumínio de 46 litros/7m³)

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

000053  
15/04/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS TÉCNICOS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

09/04/2021

Aquisição emergencial de Câmara para conservação de vacinas, monitor multiparamétrico e cilindros para oxigênio hospitalar.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

30/03/2021

Aquisição de equipamentos para atendimento emergencial de Município Consorciado visando o enfrentamento da Covid-19.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 3 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

anterior 1 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

Voltar

Home  
Institucional  
Quem Somos  
Municípios  
Região de  
Abrangência  
Responsáveis  
Endereços Oficiais  
Contatos  
Consoiciados  
Recomendação MPPR  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos  
Licitações  
Contato  
Fale Conosco  
Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS  
Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de Rateio  
e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Convênios  
Recebidos  
Convênios  
Repassados  
Certidões do CONIMS  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Portal dos Empregados  
Acessos dos Municípios  
Área Técnica |  
Redes e Programas  
TFD  
Acesso Serviços de  
TFD (NOVO)  
Área do  
Faturamento do



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Município  
Compras - Preços  
Registrados  
Área do Prestador

000054  
09

Última atualização: 17/05/2021 08:30:21





VALOR: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: 06.01.3.023.3.3.90.30.00.00.00 (139), consignadas no orçamento 2021.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

Mangueirinha, 05 de maio de 2021.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2021 – PMM  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º007/2021-PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES  
TECNOLOGICAS LTDA CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramentas de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.  
VALOR: R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: 05.01.2.069.3.3.90.39.00.00.00 (072), consignada no orçamento 2021.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

Mangueirinha, 05 de maio de 2021.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO N.º 164/2020**  
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procopio Kuzel, nº 3.811, Bairro São Miguel, inscrita no CNPJ/MF, nº 76.965.414/0001-60 nesta ato representado pelo seu Prefeito Sênior EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, portador do CPF nº 516.084.719-65 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, RESOLVE:  
Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 164/2020, firmado em 11 de maio de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 15/2020, Pregão Eletrônico nº 32/2020, visando aplicação de 07 (sete) centavos de tipo vegetal forrageio hidrolizável para atendimento do Plano de Trabalho proveniente do Convênio nº 002/2019, firmado entre o Estado do Paraná/SESA e o Município de Chopinzinho, firmado com a Empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ROBOVÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.436.098/0001-10, com sede na Rodovia PR 281, Nº SN, KM 3, LINHA NOVA SEÇÃO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-200, e-mail: cecilia@brl.com.br, sob o nº 165.038.2297, representada pelo Sênior Clair Cristian, CPF nº 026.768.479-10, RG nº 7.569.724, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes penalidades:  
1. A rescisão unilateral do Contrato nº 164/2020, encontra amparo no disposto no artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 6.º, inciso I, da Lei nº 14.112/2020, tendo em vista, o Procedimento Administrativo nº 78/2021 (Memorando Estratégico nº 47/2021), observando a Aplicação de penalidades em face da empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ROBOVÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA., ante a inexecução total do Contrato nº 164/2020, conforme Decisão contida no Edital 5895 do referido procedimento.  
Art. 3º. Serão aplicadas as seguintes penalidades:  
Parágrafo Primeiro – pela Aplicação da pena de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de R\$ 83.949,59 (R\$. 1702), o que corresponde ao valor de R\$ 12.677,99 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Cláusula Oitava, Item III, letra "a", do Contrato nº 164/2020 e art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.  
Art. 4º. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 8.5 do Contrato nº 164/2020.  
Art. 5º. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.  
CHOPINZINHO-PR, 14 de maio de 2021.  
EDSON LUIZ CENCI  
Prefeito

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:  
➤ Alcir Vanderlei Soares Borges  
**LOTE 09 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO**

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO CARGA CAMINHÃO TRACADO	CG	14,90	22.350,00

Declaramos credencioso o licitante acima citado por estar de acordo com o edital.  
Ressença. 14 de maio de 2021.  
LUCIANA ALMERI MORCELLI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
A Presidente Paula Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente 6693 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve: licitar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 80/2021  
b) Nr. Licitação: 28/2021 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 14/05/2021  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERRÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTERIO DA SAÚDE.  
f) Fornecedor(es) Vencedor(es):  
GRAFICA CHOPIM LTDA  
Total Fornecedor: R\$ 11.732,00  
Total geral: R\$ 11.732,00  
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Manutenção aos Municípios Consorciados 02.201.10.392.0002.3.3.90.39/0

14/05/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ/PR  
Pregão Eletrônico Nº 007/2021  
RESULTADO POR FORNECEDOR

Item/Descrição	Unidade de medição	Quantidade	Critério de Valor	Unidade	Valor Global
04.647.090/0001-08 - CÉTRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS					
1 Colcha de lã - residencial	Unidade	12	R\$	R\$	430.000,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 430.000,0000
Valor Global de Atã:					R\$ 430.000,0000

UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospela vida

APOIO:  
**VNZA** studio  
**DIÁRIO DO SUDOESTE**

**DENGUE. APENAS VOCÊ PODE  
VIRAR ESTE JOGO**

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDOESTE  
www.diariodossudoeste.com.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

000057  
ag

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PROCESSO 026/2021**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo:	Nr. 80/2021
b) Licitação:	Nr. 26/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	14/05/2021
e) Objeto de Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
<b>GRAFICA CHOPIM</b>				
1 - Confeção de Caderneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	UND	5.000,000	1,1732	RS 5.686,00
2 - Confeção de Caderneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde.	UND	5.000,000	1,1732	RS 5.686,00
Total fornecedor:				RS 11.732,00
Total geral:				RS 11.732,00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:1BC26B44**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

000058  
g

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 26/2021

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 26/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Global: 11.732,00

Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 14/05/2021

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**B4A26872

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco  
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
 E-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) Site: <http://www.conims.com.br>

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1252/2021

Processo Administrativo: 80/2021  
 Data do Processo: 12/05/2021  
 Contrato: 205/2021  
 Data da Contratação: 17/05/2021  
 Data da Solicitação: 17/05/2021  
 Data de Homologação: 14/05/2021  
 Sequencial do Contrato: 1259

**DISPENÇA DE LICITAÇÃO**  
26/2021

Página: 1/1

**Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA****Telefone: 462421332****CPF/CNPJ:** 77.027.241/0001-59**Celular:****Endereço:** Frei Everaldo, Centro - 85560-000, CHOPINZINHO - PR**E-mail:** [graficachopim@hotmail.com](mailto:graficachopim@hotmail.com)

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0200100001 - Municípios Consorciados**Condição de Pagamento:** Até 30 dias posterior ao recebimento**Prazo de Entrega:** 15 dias**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**Observações:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5.000,000	UND	Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menina. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde. (7202154662)		1,1732	5.866,00
2	5.000,000	UND	Confecção de Caderneta da Criança. Versão Menino. Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, Medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição - Passaporte da Cidadania 2020 - Ministério da Saúde. (7202154662)		1,1732	5.866,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>11.732,00</b>

Pato Branco, 17 de Maio de 2021

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI